



SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Presidente Interino

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS INTERINO, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU NO DIA 7 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003369-4.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00001057-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado às 10ª, 15ª, 17ª, 19ª, 22ª e 41ª Promotorias de Justiça da Capital, bem como ao requerente. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2020.00001277-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Conflito positivo de atribuições.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. Conflito positivo de atribuição. Procedimento de acompanhamento de políticas públicas para redução de homicídios no Município de Maceió. Incidência da Lei Complementar nº 15/96. Pela definição de atribuição da 49ª Promotoria de Justiça da Capital para atuar no feito e normatização do tema". Desta forma, dirimo o conflito suscitado, reconhecendo a atribuição da 49ª Promotoria de Justiça da Capital para atuar no procedimento 09.2020.00000227-2. Remeta-se cópia aos órgãos de execução suscitante e suscitado, bem como à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, objetivando a normatização sugerida.

Proc: 02.2020.00001685-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado ao requerente. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2020.00001708-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado ao requerente. Cientifique-se o interessado.



Proc: 02.2020.00001739-8.

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

GED: 20.08.1365.0000079/2020-80

Interessado: José Mário Calheiros de Melo Pinto – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença paternidade.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica de fls. 12 a 16. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000091/2020-47

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.

Assunto: Solicita adiamento de férias da servidora Camila Vilela Cavalcanti Setton.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000087/2020-58

Interessado: Dra. Martha Bueno Marques de Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicita adiamento do início de férias regulamentares.

Despacho: Defiro o adiamento do início das férias regulamentares conforme o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0287.0000006/2020-82

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Considerando as informações da Consultoria Jurídica, fl. 59, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000045/2020-22

Interessado: Diretoria de tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo contratação.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo – Licitações e Contratos. Contrato nº PGJ 33/2019. Aquisição de microcomputadores desktop (com monitor) – básico, com garantia on-site, advindos da Ata de Registro de Preços nº 068/2019, vinculada ao processo licitatório nº 30/2018 – Pregão Eletrônico nº 028/2019 – CPLSSA da Secretaria de Saúde da Cidade de Recife. Fornecimento parcial de objeto em modelo diverso de melhor qualidade. Parecer favorável do gestor do contrato. Ausência de prejuízos técnicos e às condições de equilíbrio financeiro-econômico inicialmente pactuadas. Interesse público, maior vantajosidade contratual à Administração Pública e, manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Existência. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria Administrativa, para as providências que o caso requer”. Defiro.

GED: 20.08.1318.0000001/2020-78

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Requer contratação de serviço de revisão de veículo.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo – Licitações e Contratos. Serviço de 1º revisão de veículo pertencente a frota no Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora dos serviços e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa TLPM Comércio de Veículos Ltda, perfazendo um valor total de R\$R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais)”. Defiro.

GED: 20.08.1290.0000053/2020-64

Interessado: Ativa Serviços Gerais.

Assunto: Requer providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de repactuação do contrato nº 34/2018. Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria- SINDILIMP/SEAC/AL, registro no MTE nº AL000019/2020, com reajuste dos índices de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) para os salários e 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento) para o insumo vale-alimentação. Pedido deferido nos autos do Processo PGJ nº 390/2020 e formalizado no sexto termo aditivo. Alteração dos custos da planilha. Aplicação da Lei Federal nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019. Extinção da contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de 10% sobre



o montante de todos os depósitos devidos ao FGTS, a partir do dia 1º de janeiro de 2020. Equilíbrio financeiro do contrato diante a aplicação das disposições do Contrato vigente. Parecer do gestor do contrato. Serviço contínuo e necessário. Aprovação da planilha de custos e formação de preços. Previsão na cláusula décima segunda, do contrato. Necessidade de juntada das certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa. Pelo deferimento do reajuste, sendo que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação dos contratos administrativos devem retroagir à data da alteração da legislação. Possibilidade jurídica da repactuação e ulterior formalização de Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviço de limpeza manutenção e conservação nº 34/2018. Pelo deferimento, e providências que o caso requer.”. Defiro.

GED: 20.08.1365.0000086/2020-85

Interessado: Dr. Aivaldo Batista de Souza Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. O requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1318.0000002/2020-51

Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.

Assunto: Requer autorização para pagamento de guias de recolhimentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pagamento de guia(s) de recolhimento – DETRAN/AL. Licenciamento de veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Alagoas. Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Notícia de multa infracional. Pelo deferimento, sugerindo remessa de cópia dos autos ao setor com devidas atribuições, para apuração da responsabilidade pela infração de trânsito noticiada, consoante as formalidades vaticinadas no ato PGJ nº 2/2011”. Defiro.

GED: 20.08.0287.0000005/2020-12

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de adiantamento.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Adiantamento de numerário a Servidor Público. Instrução Normativa PGJ nº 1/2019. Despesa de manutenção de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, para atender às necessidades inadiáveis do Ministério Público de Alagoas. Incidência do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93. Cumpridos os requisitos da Instrução Normativa PGJ nº 1/2019. Pelo deferimento”. Defiro.

GED: 20.08.1365.0000080/2020-53

Interessado: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença maternidade.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000078/2020-10

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino – Técnico desta PGJ..

Assunto: Requerendo licença maternidade.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos a Diretoria de Pessoal para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de abril de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 223, DE 7 DE ABRIL DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 10/2020 – União dos Palmares, RESOLVE designar os membros do GAESF para funcionarem conjuntamente com a 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no PIC nº 06.2020.00000172-9 em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça Interino

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2019.00004559-4 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providências - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do que preconiza o artigo 4º, III, da Resolução 174 do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça